

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 164/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001121/2026-16

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

**Contratada:** LC ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.527.647/0001-08, com sede na rua Treze de Junho, 307, Centro, cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-420, neste ato

**2. OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de coffeee break e de gêneros alimentícios** para reuniões do DSEI Mato Grosso do Sul, entre os dias 9 e 31/03, em Campo Grande/MS, a saber:

- 1) I Reunião do CLSI Polo Base Amambai - 09 e 10 de março de 2026, 18 participantes;
- 2) I Reunião do CLSI Polo Base Japorã - 11 e 12 de março de 2026, 17 participantes;
- 3) I Reunião do CLSI Polo Base Tacuru - 13 e 14 de março de 2026, 17 participantes;
- 4) I Reunião do CLSI Polo Base Paranhos - 17 e 18 de março de 2026, 17 participantes;
- 5) I Reunião do CLSI Polo Base Dourados - 30 e 31 de março de 2026, 17 participantes.

| COFFEE BREAK |   |                   |                                     |                                    |                                    |                                      |                                      |           |                |             |
|--------------|---|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| ITEM         | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | UNIDADE DE MEDIDA | I Reunião do CLSI Polo Base Amambai | I Reunião do CLSI Polo Base Japorã | I Reunião do CLSI Polo Base Tacuru | I Reunião do CLSI Polo Base Paranhos | I Reunião do CLSI Polo Base Dourados | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1            | Coffe Break para os 02 dias de reunião para serem servidos no período da manhã as 9h30 e no período vespertino as 15:30. A empresa deverá disponibilizar os materiais descartáveis, incluindo guardanapos e copos descartáveis. Bebidas: 1 garrafa térmica com café com açúcar e 1 sem açúcar; Suco: natural e integral 5 garrafas de 3 litros, sabores | Lanche            | 72                                  | 68                                 | 68                                 | 68                                   | 68                                   | 344       | R\$ 55,00      | R\$         |

|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |                      |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------|----------------------|
| laranja, goiaba e uva; Salgados: 100 Mini Sanduíche contendo presunto e queijo, tomate, alface, 250 mini salgados diversos (pastelzinho, rizoles com frango e carne, enroladinho de presunto e queijo; Doce: 2 Bolos simples; (primeiro dia laranja e coco, segundo dia chocolate, fubá) Frutas: melancia e abacaxi |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              | 18.920,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 18.920,00</b> |

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS |                                  |                   |                                     |                                    |                                    |                                      |                                      |           |                |              |
|----------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------|----------------|--------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO              | UNIDADE DE MEDIDA | I Reunião do CLSI Polo Base Amambai | I Reunião do CLSI Polo Base Japorã | I Reunião do CLSI Polo Base Tacuru | I Reunião do CLSI Polo Base Paranhos | I Reunião do CLSI Polo Base Dourados | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 2                    | Arroz tipo 1 de 5kg              | Pacote            | 1                                   | 1                                  | 1                                  | 1                                    | 1                                    | 5         | R\$ 32,50      | R\$ 162,50   |
| 3                    | Óleo vegetal 900ml               | Garrafa           | 2                                   | 2                                  | 2                                  | 2                                    | 2                                    | 10        | R\$ 10,30      | R\$ 103,00   |
| 4                    | Sal de 1kg                       | Pacote            | 1                                   | 1                                  | 1                                  | 1                                    | 1                                    | 5         | R\$ 6,40       | R\$ 32,00    |
| 5                    | Alho in natura                   | kg                | 1                                   | 1                                  | 1                                  | 1                                    | 1                                    | 5         | R\$ 6,00       | R\$ 30,00    |
| 6                    | Feijão carioca de 1kg            | kg                | 3                                   | 3                                  | 3                                  | 3                                    | 3                                    | 15        | R\$ 35,00      | R\$ 525,00   |
| 7                    | Tomate salada/longa vida         | kg                | 12                                  | 12                                 | 12                                 | 12                                   | 12                                   | 60        | R\$ 9,30       | R\$ 558,00   |
| 8                    | Repolho                          | kg                | 6                                   | 6                                  | 6                                  | 6                                    | 6                                    | 30        | R\$ 7,05       | R\$ 211,50   |
| 9                    | Cheiro verde                     | Maço              | 6                                   | 6                                  | 6                                  | 6                                    | 6                                    | 30        | R\$ 6,40       | R\$ 192,00   |
| 10                   | Carne bovina - Acém congelado    | Kg                | 10                                  | 10                                 | 10                                 | 10                                   | 10                                   | 50        | R\$ 47,90      | R\$ 2.395,00 |
| 11                   | Frango inteiro congelado         | kg                | 6                                   | 6                                  | 6                                  | 6                                    | 6                                    | 30        | R\$ 46,40      | R\$ 1.392,00 |
| 12                   | Melancia                         | Unidade           | 8                                   | 8                                  | 8                                  | 8                                    | 8                                    | 40        | R\$ 55,00      | R\$ 2.200,00 |
| 13                   | Recarga de gás                   | Unidade           | 1                                   | 1                                  | 1                                  | 1                                    | 1                                    | 5         | R\$ 180,00     | R\$ 900,00   |
| 14                   | Bolacha água sal (cream cracker) | Pacote            | 12                                  | 12                                 | 12                                 | 12                                   | 12                                   | 60        | R\$ 7,45       | R\$ 447,00   |

|                    |  |        |   |   |   |   |   |    |              |                     |
|--------------------|--|--------|---|---|---|---|---|----|--------------|---------------------|
| 15                 | Café torrado e moído 500 gramas (almofada) | Pacote | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 5  | R\$ 37,00    | R\$ 185,00          |
| 16                 | Açúcar de 2 kg                             | kg     | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 10 | R\$ 18,50    | R\$ 185,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |        |   |   |   |   |   |    | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 9.518,00</b> |

**Local de Entrega dos itens de Coffe Break/ Itens alimentícios:**

- 1- Polo Base Amambai - Rua José Bonifácio nº 2751 - Centro - CEP 79.990-000
- 2- Polo Base Japorã - MS-386 - Aldeia Porto Lindo - CEP 79985-000
- 3- Polo Base Paranhos - Avenida Marechal Dutra, 1187 - Centro - CEP 79.925-000
- 4- Polo Base Dourados - R. Ponta Porã, 695 - Vila Planalto
- 5- Polo Base Tacurú - Avenida José de La Paz Ortiz, 300 - CEP 79975-000

Prazo de entrega dos Materiais Gráficos e Apoio: entregar até 03/03/2026 no Escritório da AgSUS em Campo Grande

**Itens de Coffe Break:** No dia do Evento em cada horário e Polo definidos no item 1 desta solicitação.

**Itens Alimentícios:** 02(dois) dias úteis antes de cada evento definidos no item 1 desta solicitação.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue por evento.

**Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços:** Chefe do Escritório Distrital de Campo Grande e Fiscal Titular, Sr Danilo Giupato, Contato : (61) 99997-8100.

**INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**3. VIGÊNCIA**

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

**4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 28.438,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

| CENTRO DE CUSTO  | PLANO FINANCEIRO                                      | VALOR (R\$)          |
|--|---|----------------------|
| 6.1.05 - DSEI Mato Grosso do Sul<br><b>6.1.05.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena</b><br>Indicador 7 - Controle Social | 2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break | R\$ 18.920,00        |
|  | 2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios                   | R\$ 9.518,00         |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>R\$ 28.438,00</b> |

4.2. Cada evento será pago independentemente.

4.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco: SICOOB, C/C: 285838 AG: 4393, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir  
Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 164 LC Entretenimento (0327465) SEI AGSUS.001121/2026-16 / pg. 3

da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Contratante  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratanda:

**FELIPE URGEL OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Urgel Oliveira de Queiroz, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 13/03/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).